# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP

Ouro Preto, maio de 2021.



### 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, mais de 90% da produção científica é realizada nas universidades públicas e boa parte dessa produção é viabilizada graças ao apoio administrativo das Fundações de Apoio que permite aos pesquisadores se ocupar exclusivamente das questões técnicas das pesquisas científicas e tecnológicas, que estão entre as atribuições legais e finalísticas da Universidade.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, instituída pelo Decreto-Lei nº 778/1969, Fundação de direito público, é multidisciplinarmente organizada, objetivando prover educação superior à sociedade, nos termos da lei e de seu Estatuto.

Nos termos do que dispõe o art. 2° do seu estatuto, a UFOP tem como finalidades: (I) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; (II) formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; (III) incentivar o trabalho de pesquisa e de investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e à difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; (IV) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; (V) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; (VI) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

Com o objetivo de cumprir tais finalidades, desempenhar adequadamente o fomento e o incentivo aos seus projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, a UFOP conta com o suporte das Fundações de Apoio (FAPs), regularmente credenciadas nos termos da legislação vigente.



O apoio das Fundações aos projetos da UFOP se dá nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994, do decreto regulamentar nº 7.423/2010, do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/1993 e outras legislações vigentes, os quais permitem às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, celebrar convênios e contratos com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, no que se refere à gestão administrativa, operacional e financeira necessária à execução desses projetos. A atuação das FAPs junto à UFOP, em síntese, visa criar condições mais propícias para as relações entre a Universidade e o ambiente externo.

As FAPs são instituições de direito privado, instituídas pelo Código Civil – Lei nº 10.406/2002, sob a égide e controle do Ministério Público Estadual de seu domicílio. A sua atuação está condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

No âmbito da UFOP, a relação com suas Fundações de Apoio está regulada pela Resolução CUNI nº 2.384/2020. A norma dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade. Os projetos executados com a participação de Fundação de Apoio, nos termos da referida Resolução, são classificados em:

- I. Ensino: quando se tratar de atividade não continuada de ensino, envolvendo formação de recursos humanos em cursos sequenciais, de graduação ou de pósgraduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento.
- II. Projeto de Pesquisa, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico ou de Inovação: quando envolver estudos e atividades de pesquisa científica e de inovação, cujos resultados sejam incertos e contribuam para avançar a fronteira do conhecimento e/ou o estado de inovação tecnológica e social, e que envolvam a participação de servidores (docentes e/ou técnicos administrativos em educação) e discentes da UFOP, por iniciativa própria ou atendendo a demanda dos setores público, privado e



terceiro setor.

III. Atividade de Extensão: quando se tratar de ação que envolva proposta de diálogo com os setores da sociedade com propósitos de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, político, artístico ou cultural e que envolva a participação de servidores e discentes da UFOP, por iniciativa própria ou atendendo a demanda dos setores privado, público e do terceiro setor.

IV. Desenvolvimento Institucional: projetos e atividades, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da universidade, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional, com impacto evidente em sistemas de avaliação.

## 2. CREDENCIAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

As Fundações de Apoio à Universidade que pretendam obter o seu recredenciamento perante os órgãos competentes do Governo Federal, devem solicitar a prévia manifestação favorável do Conselho Universitário – CUNI – da Instituição, mediante a apresentação do competente requerimento, instruído com a documentação prevista nas normas vigentes, inclusive os documentos necessários à avaliação de desempenho baseada em indicadores e parâmetros objetivos que demonstrem os ganhos de eficiência obtidos, tais como o número de unidades acadêmicas e órgãos suplementares assistidos, o número de processos e valores de importação e o número de projetos desenvolvidos em parceria com entidades públicas, bem como privadas.

O registro, credenciamento e renovação de credenciamento são regulados pelo Decreto nº 7.423/2010 em seu capítulo I, arts. 3º a 5º. Esse registro e credenciamento da instituição como Fundação de Apoio tem validade de dois anos, renovável, sucessivamente, pelo mesmo período. No caso das FAPs autorizadas, são renováveis anualmente. Para esse processo de credenciamento, em atendimento ao disposto no art. 4º, o Conselho Universitário da UFOP deve emitir uma ata de deliberação manifestando sua prévia concordância com o registro e



credenciamento da entidade como fundação de apoio.

O pedido de credenciamento e autorização deve ser instruído com seguintes documentações obrigatórias, dentre as constantes dos incisos do art. 4º do Decreto nº 7.423/2010:

- (a) o relatório anual de gestão da Fundação de Apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo Conselho Universitário da UFOP, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- (b) avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio.

O pedido de renovação de credenciamento (autorização), conforme acrescentado pelo art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012, também deverá ser instruído e conter os seguintes documentos: (II) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização; (III) Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização; (IV) Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das Fundações de Apoio; (V) Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio.

O Relatório de Gestão 2020 foi apresentado pela FUNDEP de acordo com o prazo e regras estabelecidas, atendendo ao art. 4º (7.423/2010) e (I) da art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012, sendo submetido à apreciação e manifestação do Conselho Universitário da UFOP. Acompanha esse relatório a comprovação de atendimento ao item (ii) e §3º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010; a declaração de aprovação de todos os projetos nos



colegiados de origem da proposição (iii); a tabela informando os valores já incorporados à conta única da união, referentes à retribuição e ressarcimento por projeto; e, por fim, o presente relatório de desempenho a ser apreciado e aprovado pelo Conselho Superior da UFOP.

O presente Relatório de Avaliação de Desempenho tem por objetivo apresentar ao Conselho Universitário da UFOP os projetos, recursos, equipamentos e materiais geridos pela FUNDEP. Assim como demonstrar os benefícios e ganhos de eficiência na gestão desses projetos. A apreciação dos resultados alcançados pela FAP em seu apoio à UFOP permite avaliar a conveniência, oportunidade e interesse público da Universidade subsidiando a decisão sobre a renovação do credenciamento da FUNDEP como Fundação de Apoio autorizada a prestar suporte aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

A avaliação de desempenho da Fundação de Apoio que pleiteia o credenciamento é apresentada a seguir com base na aplicação de uma pesquisa, no período de 01/05/2021 a 15/05/2021. O objetivo dessa avaliação é demonstrar os resultados alcançados, no último período de um ano (período do credenciamento), nos projetos de ensino, pesquisa, extensão, tecnológicos e de inovação desenvolvidos pela UFOP com o apoio da Fundação contratada.

# 3. SOBRE A FUNDAÇÃO

A FUNDEP iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 1975. Trata-se de uma entidade de direito privado, reconhecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como Fundação de Apoio. A FUNDEP é credenciada para prestar serviços a sua instituição de origem (UFMG) e autorizada a apoiar outras ICTs e IFES.

Conforme destaca o seu Relatório de Gestão (2020), a FUNDEP tem como missão "gerar soluções e oportunidades para a otimização dos propósitos dos coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos para o desenvolvimento do ecossistema de Pesquisa, Ensino e Inovação", visa "Ser referência como principal provedora de soluções para coordenadores, pesquisadores e empreendedores acadêmicos", com atuação pautada em valores e princípios



como: excelência; integridade; sustentabilidade; transformação; diversidade e criatividade.

A FUNDEP é referência no apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação, cumprindo o seu propósito de fomentar a evolução da sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da inovação, com foco na gestão estratégica de recursos em projetos. Possui um frente de atuação diversificada em termos de programas, projetos, inovações e parcerias nas mais diversas áreas do conhecimento.

A ampla atuação lhe confere experiência e expertise na gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação. A capacidade e experiência da FUNDEP são relevantes na sua relação com a UFOP ao subsidiar a Universidade no fortalecimento de suas áreas de atuação, na ampliação da relação da Universidade com o ambiente produtivo e com a sociedade, com a prospecção e execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

#### 4. PROJETOS APOIADOS

No ano de 2020 foram geridos 36 projetos com recursos financeiros. O total de recursos aprovados nesses projetos, sob gestão da FUNDEP, foi de R\$10.109.718,03 (dez milhões, cento e nove mil, setecentos e dezoito reais e três centavos). Todos os referidos projetos foram objeto de celebração de instrumentos jurídicos entre a FUNDEP, UFOP e instituições externas, sendo: 08 contratos; 01 convênio; 01 termo de cooperação (Quadro 01); e 26 Termos de Outorgas (Quadro 02).

O Quadro 01 apresenta os projetos executados em parceria com empresas privadas e a UFOP, para os quais estão aprovados o montante de R\$6.607.324,92 (seis milhões, seiscentos e sete reais, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos. Desse valor já foram liberados R\$ 2.391.896, 89 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais, oitenta e nove centavos) e executados no ano de 2020 o total de R\$1.303.657,68 (um milhão, trezentos e três reais, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Em despesa operacional da Fundação foi destacado, em 2020, o valor total de R\$229.667, 24, respeitando a proporcionalidade de DO se comparada ao montante de recurso liberado,

chegando ao percentual de 9,6% do liberado.

PROJETOS ACADÊMICOS GERIDOS EM 2020 FINANCIADOR: INICIATIVA PRIVADA									
Ref.	Nome	Valor aprovado (R\$)	Valor liberado (R\$)	*Rend. (R\$)	Valor gasto (R\$)	Despesa Operacional Aprovada (R\$)	Despesa Operacional Retirada (R\$)		
1	VALE/UFOP/ FM/Prevenção e Manejo da Fadiga	402.773,76	402.773,76	7.721,64	269.172,45	39.986,03	39.986,03		
2	VALE/UFOP/FM/ Geoespeleoló- gicos	69.767,55	69.767,55	894,83	64.828,28	6.976,79	6.279,08		
3	VALE/UFOP/ FM/Recarga de Aquíferos	335.436,94	148.978,91	4.349,58	56.212,45	33.543,69	11.181,23		
4	SAMARCO/ UFOP/ICBE/Áre- as Degradadas	353.000,00	191.800,00	639,45	67.039,96	35.300,00	19.180,00		
5	ITV/UFOP/EM/ Formação De Alunos	528.000,00	528.000,00	2.704,25	378.066,40	47.999,98	47.999,98		
6	ALCOA/UFOP/ EM/Rejeito Bauxita	49.946,67	49.946,67	281,15	10.999,59	4.994,67	4.994,67		
7	UFOP/EFAR/ Câncer Colo Útero	1.700.000,00	340.000,00	866,16	159.472,23	170.000,00	34.000,00		
8	UFOP/EFAR/ Polimorfismo	3.060.000,00	612.000,00	4.282,22	252.002,25	306.000,00	61.200,00		
9	UFOP/DEAL/ ENUT/Congres- so Internacional Alimentos	50.000,00	4.700,00	5,05	4.625,50	470,00	470,00		
10	INSCRIÇÕES/ UFOP/REITO- RIA/Encontro de Saberes	58.400,00	43.930,00	603,47	41.238,57	5.840,00	4.386,25		
	TOTAIS	6.607.324,92	2.391.896,89	22.347,80	1.303.657,68	651.111,16	229.677,24		

Obs. \*Rendimentos

**Quadro 01.** Relação de projetos com a iniciativa privada. **Fonte:** Relatório de Gestão FUNDEP, 2020.



No Quadro 02 a seguir, apresenta-se os 26 Termos de Outorga (TOs) de pesquisa celebrados com a FAPEMIG. Foi aprovado para os projetos de pesquisa o total de R\$3.502.393,11 (três milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e três reais e onze centavos), desse valor foram liberados o montante de R\$1.964.815,01 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e um centavo). A Fundação destacou do valor liberado o montante de R\$59.466,88 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Verifica-se que foi observada a proporcionalidade da Despesa Operacional (DO) em comparação com o valor liberado, chegando ao percentual de 3,02% dentro do limite de 5% permitido pela FAPEMIG.

	PROJETOS ACADÊMICOSGERIDOS EM 2020 FINANCIADOR: FAPEMIG								
Ref.	Nome	Valor aprovado	Valor liberado	Rendi- mentos	Valor gasto	DO Aprovada	DO Retirada		
1	DECBI/Antidiabético	30.505,80	30.505,80	3.320,19	28.522,14	1.933,69	1.426,23		
2	DCB/Leishmaniose Visceral Canina	125.962,17	125.962,17	18.496,60	15.450,53	5.998,19	456,33		
3	DEEDU/Percurso Escolar Rural	2.829,99	2.829,99	466,89	1.200,00	389,26	60,12		
4	FARMÁCIA/ Qualidade dos exames de Papanicolau	116.138,00	115.562,04	1.069,75	20.087,10	5.806,89	-		
5	EFAR/Polímeros	48.343,72	48.343,72	5.811,41	42.353,12	2.524,69	2.117,66		
6	DEEDU/Educação de Jovens e Adultos	12.600,00	12.600,00	19,09	1.263,10	600,00	63,16		
7	FARMÁCIA Laboratório de Microscopia De NUPEB-UFOP	673.891,30	280.788,05	133,47	7.992,40	38.144,79	452,40		
8	Ampliação de atendimento do Laboratório NUPEB	480.280,62	200.116,95	91,94	21.525,12	22.870,48	1.025,12		
9	Laboratório de Caracterização Molecular	292.537,36	121.890,55	58,48	-	13.930,34	13.930,34		
10	Manutenção do espectrômetro de RMN	539.540,00	269.770,02	147,66	10.733,46	25.692,36	511,00		
11	Fabricação artesanal de tijolos	318.934,35	252.963,35	38,91	-	15.187,33	15.187,33		
12	Tecnologias Sociais Inovadoras.	480.216,93	449.736,90	69,18	-	22.867,45	22.867,45		
13	FAPEMIG/UFOP	31.164,00	-	-	-	1.484,00	-		
14	Governança Educacional: Quem e como se governa a Educação Infantil em MG?	9.870,00	-	-	-	470,00			
15	Estudo de atividades farmacológicas do óleo essencial das folhas de espécie do gênero Pimenta	54.747,00	-	-	-	2.607,00	-		



TOTAIS		3.502.393,11	1.964.815,01	29.723,57	149.126,97	175.282,99	59.466,88
26	Efeito da formulação oral da Angiotensina-(1-7) no tratamento da microlesão e lesão muscular induzida pelo exercício físico	12.180,00	-	-	-	580,00	-
25	Investigação de materiais bidimensionais por microscopia óptica	39.928,94	-	-	-	1.901,38	-
24	Cooperação Arqueológica Brasileira no Projeto Ventarrón Collud	41.935,68	-	-	-	1.996,94	-
23	Análise microestrutural e textural de agregados quartzosos deformados experimentalmente: implicações para o entendimento de processos relacionados à formação e manutenção de zonas de cisalhamento e reologia da crosta inferior	39.973,50	-	-	-	1.903,50	-
22	Ciência e audiovisual: uma parceria para a popularização do conhecimento	22.245,47	22.245,47	-	-	2.272,40	-
21	Padre Vítor: um educador negro na região sul da província de Minas Gerais no século XIX	6.300,00	6.300,00	-	-	300,00	175,31
20	Ações extensionistas e pesquisa- ação em contextos de inclusão: impactos na formação docente inicial e continuada na região dos Inconfidentes	20.584,20	-	-	-	980,20	-
19	Desenvolvimento de novos materiais piezocrômicos contendo terras raras	35.385,00	-	-	-	1.685,00	-
18	Em defesa do constitucionalismo: a história de brasileiros nos processos políticos do reinado D. Miguel, 1828- 1834 (APQ-00125-14)	12.600,00	12.600,00			600,00	602,84
17	Estudo de filmes finos de moléculas orgânicas conjugadas com nanotubos de carbono utilizando espectroscopia Raman para aplicação em dispositivos fotovoltaicos	12.600,00	12.600,00	-	-	600,00	591,59
16	Padrões de distribuição de borboletas: os efeitos de habitats florestais e ecótones entre florestas e ambientes lênticos.	41.099,08	-	-	-	1.957,10	-

**Quadro 02.** Relação de projetos com Fapemig.

Fonte: Relatório de Gestão FUNDEP, 2020.

Em bolsas foi executado, em 2020, o montante de R\$363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), do qual 73% foi destinado ao pagamento de bolsas aos discentes (R\$263.500,00) e 27% para pagamento de bolsas a docentes da UFOP (R\$99.500,00). Em materiais, insumos e



bens adquiridos nos projetos foram executados e geridos o montante de R\$474.605,35 (quatrocentos e setenta e quatro reais e seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Os demais recursos foram utilizados em outros itens de despesa como contratação de serviços e de pessoas (Relatório Fundep, 2020).

Os bens permanentes adquiridos retornam à Universidade por meio de doação. Foram celebrados nesse período 10 termos de doação de bens, totalizando o montante de R\$50.667,27 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), (Relatório Fundep, 2020). Cabe ressaltar que os projetos ainda se encontram em execução. Portanto, novas aquisições de materiais e bens ainda serão processadas até o fim da vigência dos instrumentos contratuais.

No que se refere aos instrumentos já encerrados, foram recolhidos de saldos remanescentes à conta única da união o montante de R\$3.371,45 e devolvidos ao financiador o valor de R\$5.834,10 (Relatório Fundep, 2020). Nos termos da norma vigente à época (Resolução CEPE 7.000/2016, art. 29), na ocorrência de saldo financeiro depois de encerrada a execução do projeto, o mesmo será revertido para a UFOP e será depositado em sua conta única, desde que não previsto em no instrumento contratual, no convênio ou em norma específica a devolução ao órgão fomentador. Isso justifica a devolução também ao financiador em casos acordados com o financiador via instrumento contratual e similar.

Findando o prazo de execução do projeto, o mesmo entra em processo de prestação de contas, conforme a legislação vigente que trata do dever de prestar contas pela Fundação de Apoio. Destaca-se que, nesse período de 2020, houve o encerramento de 03 projetos, não sendo identificados, até o momento, atrasos ou omissões na prestação de contas que desabone a conduta da Fundação.

#### 5. ANÁLISE DE DESEMPENHO

#### 5.1 Índice de Eficiência em Custos Operacionais



Um dos indicadores para se estimar o desempenho da Fundação de Apoio, em relação à gestão dos Projetos da Universidade, é o Índice de Eficiência (IE), obtido dividindo-se as despesas operacionais (administrativas) totais pelos recursos totais de todos os projetos. O IE é expresso em porcentagem. Ressalta-se que quanto menor é o valor do índice, maior é a eficiência.

Os Quadros 01 e 02 apresentam os dados utilizados para o cálculo da eficiência das despesas operacionais (DO)<sup>1</sup> na gestão de projetos. O IE dos projetos com recursos privados (Quadro 01) é calculado separado dos projetos com recursos de órgãos de fomento (Quadro 02), considerando que as referidas fontes de recursos têm parâmetros e normativos distintos.

Para o cálculo da IE dos projetos com recursos privados levou-se em consideração a soma de todas as DOs de cada projeto, totalizando o valor de R\$651.111,16. Posteriormente, realizouse a comparação com a soma de todos os valores contratuais dos projetos, totalizando o montante de R\$6.607.324,92. O índice apurado foi de 9,85%, o qual demonstra a representatividade das despesas operacionais da Fundação em relação ao total de recursos a serem aportados nos projetos ao longo da execução.

Em relação aos projetos financiados por órgãos de fomento (Quadro 02), foi aprovado o aporte de R\$3.121.780,24 para financiar os projetos em parceria com a Fapemig. Para a execução dos projetos a Fundação cobrará o montante de R\$155.945,47 de despesas operacionais, representando um índice de eficiência de 5%. Como eficiência global, apurou-se um índice de 8,30%. Em nenhum dos cálculos foram observados os rendimentos, uma vez que requer aprovação e alteração do Plano de Trabalho para utilizá-los.

Os índices, a princípio, demonstram a regularidade quanto ao cumprimento das regras internas da Universidade, as quais limitam as despesas operacionais a serem cobradas dos projetos pela Fundação (Resolução CEPE nº 7.000/2016 e Resolução CUNI nº 2384/2020).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Despesa administrativa da Fundação de Apoio na gestão de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.



Na UFOP não é permitido contratar com a Fundação que apresente propostas e detalhamento de despesas impraticáveis, ou seja, com valores superiores à referência que é de 10% da receita total do projeto. Verifica-se também que o limite referencial de 5%, praticado pela Fapemig, está sendo observado.

Quando se considera as Resoluções CEPE 7.000/2016 e CUNI n° 2.384/2020, que dispõem sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio, o percentual máximo permitido no custo operacional é de 10%. Portanto, o IE global está abaixo deste limite.

A própria Instituição limita o custo operacional em no máximo de 10% comparado ao valor total do projeto. Outras instituições também adotam um percentual de referência para as despesas operacionais envolvidas na gestão administrativa e financeira dos projetos, algumas delas tem praticado o percentual de 15%, conforme legislação vigente<sup>2</sup>. A UFOP manteve essa referência máxima na nova resolução, CUNI n° 2.384 de 09 de dezembro de 2020. O objetivo da nova resolução é continuar estimulando as FAPs a praticar a eficiência com relação às despesas operacionais sem, contudo, perder a eficácia, efetividade e qualidade dos serviços de apoio prestados aos projetos da UFOP:

Resolução CUNI nº 2.384/2020:

Art. 4° - Será assegurada à fundação de apoio a cobrança das despesas operacionais relacionadas a sua atuação no projeto, limitado ao percentual de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto, salvo os casos regulados em lei.

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> A Portaria Interministerial n° 424/2016, que estabelece as normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007 que trata das normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, em seu art. 38, § 1° permite que no âmbito de instrumentos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos poderão ser realizadas despesas administrativas, até o limite fixado pelo órgão público, desde que: I - estejam previstas no plano de trabalho; II - não ultrapassem 15% (quinze) por cento do valor do objeto; e III - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto do instrumento.

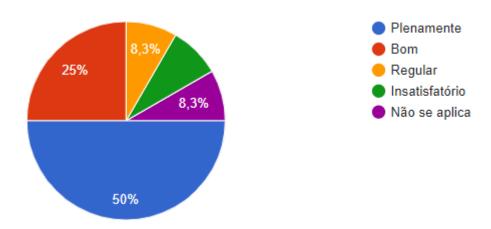


#### 5.2 Percepção dos Pesquisadores atendidos pela Gestão dos Projetos na FUNDEP

A qualidade da gestão dos projetos pela Fundação foi avaliada sob a percepção dos coordenadores dos projetos. Para tanto, a Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração adotou um questionário com 8 questões estruturadas. A coleta de dados permitiu verificar a avaliação do desempenho, da efetividade e da economicidade <sup>3</sup> na execução dos projetos, na opinião dos pesquisadores que trabalham diretamente com a FAP.

O questionários foram aplicados via "Google Formulários". O instrumento de pesquisa contou com uma escala de 5 pontos, sendo obrigatório assinalar apenas uma opção dentre as seguintes possibilidades: "plenamente bom", "bom", "regular", "insatisfatório" e "não se aplica". O questionário foi distribuído apenas aos pesquisadores que tiveram experiência na gestão de projetos com a FUNDEP. Participaram da pesquisa 12 pesquisadores, conforme os resultados apresentados na sequência por item de avaliação.

Questão 1 - Os impactos gerados pela gestão administrativa e financeira da FUNDEP foram positivos em relação ao desenvolvimento e resultado do projeto? Caso o projeto ainda não tenha sido concluído, favor considerar os impactos parciais.

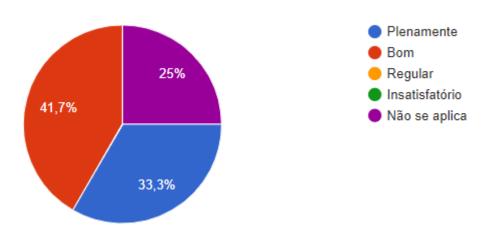


**Gráfico 1**. Satisfação quanto à gestão administrativa e financeira (Questão 01). **Fonte:** Dados da Pesquisa, 2021.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das Fundações de Apoio, conforme o art. 5º da Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191/2012.

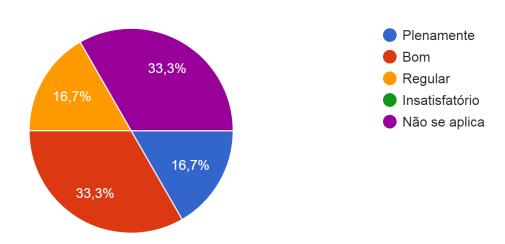


Questão 2 - Em relação à qualidade dos materiais adquiridos e/ou dos serviços contratados pela FUNDEP, qual o seu grau de satisfação?



**Gráfico 2**. Satisfação em relação à qualidade na aquisição de materiais (Questão 02). **Fonte:** Dados da Pesquisa, 2021.

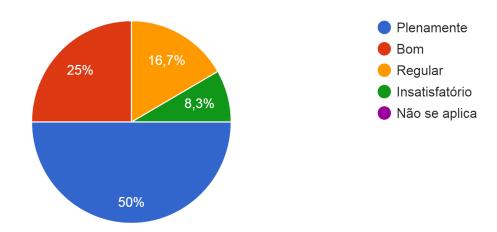
Questão 3 - Em relação às condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, qual o seu grau de satisfação?



**Gráfico 3.** Satisfação em relação às condições de entrega dos materiais e equipamentos (Questão 03). **Fonte:** Dados da Pesquisa, 2021.

## Questão 4 - Quando solicitado, você considera adequado o tempo de atendimento da

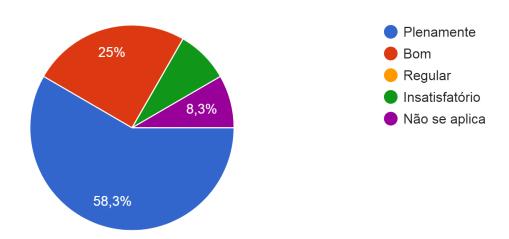
#### FUNDEP para a resolução das dúvidas e pendências?



**Gráfico 4.** Satisfação em relação ao tempo de atendimento para resolução de dúvidas e pendências (Questão 04).

Fonte: Dados da Pesquisa, 2021.

Questão 5 - Os dados relativos ao gerenciamento do projeto, tais como: prazo de execução, montante de recurso disponível, relação de pagamentos de bolsistas, etc, foram repassados à coordenação de forma clara, organizada e tempestiva?

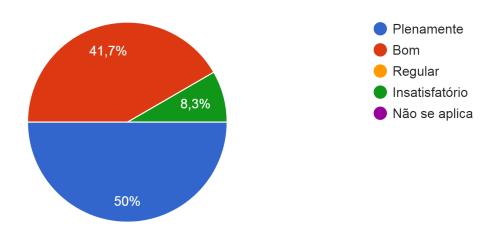


**Gráfico 5**. Satisfação em relação à clareza organização e tempestividade dos dados repassados à coordenação (Questão 05).

Fonte: Dados da Pesquisa, 2021.

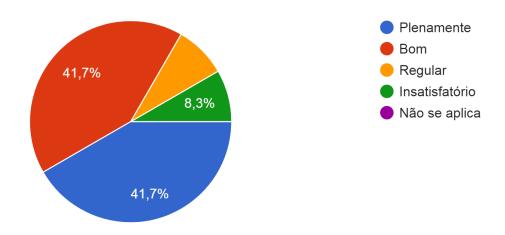
Questão 6 - As orientações dadas pela FUNDEP para atuação do coordenador durante a execução do projeto foram suficientes?





**Gráfico 6.** Satisfação em relação à suficiência das orientações ao coordenador (Questão 06). **Fonte:** Dados da Pesquisa, 2021.

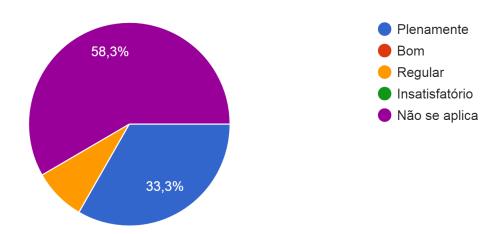
Questão 7 - A Plataforma da web - Espaço do coordenador - é de fácil interação para a uma boa gestão do projeto pela coordenação?



**Gráfico 7.**Satisfação em relação à Plataforma Espaço do Coordenador (Questão 07). **Fonte:** Dados da Pesquisa, 2021.

Questão 8 - Houve economia de recursos com os materiais adquiridos e/ou os serviços contratados pela FUNDEP, em relação aos valores inicialmente previstos na proposta do projeto?





**Gráfico 8**. Satisfação em relação à economia de recursos (Questão 07).

Fonte: Dados da Pesquisa, 2021.

Com base nos resultados da pesquisa realizada, percebe-se que a grande maioria (75%) dos coordenadores entrevistados afirmou que os impactos gerados pela gestão administrativa e financeira da FUNDEP foram positivos em relação ao desenvolvimento e resultado do projeto. O mesmo percentual, considerando as opções "bom" ou "plenamente" satisfeitos é registrado na avaliação da qualidade dos materiais adquiridos e/ou dos serviços contratados pela FUNDEP.

Em relação às condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos, metade dos entrevistados responderam que estão satisfeitos. Outros 16,7% consideraram como "regular".

O tempo de atendimento para a resolução das dúvidas e pendências, foi considerado satisfatório ("bom" e "plenamente") para 75% dos entrevistados. Comparada à mesma pesquisa realizada referente ao ano de 2019, houve um crescimento neste índice de satisfação, em que 59% responderam as alternativas "bom" e "plenamente".

Os dados relativos ao gerenciamento do projeto, tais como: prazo de execução, montante de recurso disponível, relação de pagamentos de bolsistas, etc, foram repassados à coordenação de forma clara para a grande maioria dos entrevistados. 83,3% dos entrevistados responderam as opções "bom" e "plenamente" e outros 8,3% consideraram como "regular" a clareza no



repasse dessas informações.

Em relação às orientações dadas pela FUNDEP, bem como a interação com a Plataforma da web - Espaço do coordenador – no âmbito da gestão do projeto, os coordenadores, em sua grande maioria (acima de 90%) optaram pelas respostas "bom" ou "plenamente". O fator economicidade também foi bem avaliado. No contexto da economia de recursos com os materiais adquiridos e/ou os serviços contratados pela FUNDEP, em relação aos valores inicialmente previstos no projeto, a maioria dos coordenadores, onde o fator se aplica, optou por responder "plenamente". Apenas um dos entrevistados considerou "regular".

Esse resultado também demonstra ganhos de eficiência na gestão de projetos acompanhados pela FUNDEP. Ressalta-se que, apesar de se caracterizarem como pessoas jurídicas de direito privado, as Fundações de Apoio são regidas pelo Código Civil e por estatutos cujas normas devem dispor expressamente sobre a observância aos mesmos princípios da Administração Pública.

O suporte e orientações dadas pela FUNDEP na etapa de prestações de contas do projeto também foram consideradas suficientes para a maioria dos entrevistados (entre os que consideram que esse quesito se aplica).

# 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da FUNDEP, no ano de 2020, como instituição de apoio aos projetos da UFOP em observância ao art. 1º da Lei 8.958/1194 se mostrou adequada e relevante para o melhor desempenho dos diversos projetos desenvolvidos pela Universidade. Tal constatação pode ser observada pelos dados demonstrados no presente relatório e nas informações prestadas pelos pesquisadores da UFOP.

O credenciamento da FUNDEP para atuar no apoio e gestão dos projetos da UFOP se mostrou promissora e propiciou alguns avanços, dentre eles: a celeridade na avaliação e celebração de projetos; transparência na execução dos planos de trabalho por meio de plataforma online;



ampliação do atendimento aos pesquisadores; ações propositivas para melhorar os trâmites de instrumentos jurídicos; suporte na prospecção e elaboração de projetos nos termos da legislação. Para impulsionar a pesquisa, inovação e serviços técnicos especializados foram desenvolvidos e planejados alguns programas importantes, como o *Outlab*<sup>4</sup> e *Inlab*<sup>5</sup>.

Os dados e informações apresentadas, no presente relatório, permitem um boa avaliação. Destaca-se que não foi detectada nenhuma conduta até o momento que desabone a atuação de qualidade da FUNDEP. Considera-se que a Fundação atuou de forma satisfatória e efetiva nos serviços de apoio prestados à UFOP e seus projetos. Diante o exposto, a Coordenadoria de Convênios (CCON) e a Pró-Reitoria de Orçamento, Planejamento e Administração (PROPLAD) opinam e manifestam-se favoráveis à continuidade da parceria entre FUNDEP e UFOP.

Greiciele Macedo Morais - 08191849690 Greiciele Macedo Morais Coordenadora de Convênios

Prof. Eleonardo Lucas Pereira Pró-reitor de Orçamento, Planejamento e Administração

interações entre Universidade e empresa.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Programa exclusivo para laboratórios, que visa ampliar o potencial dos centros de pesquisa e impulsionar

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Programa de inovação e integração para soluções tecnológicas corporativas que oportunizam as empresas que querem aumentar a competitividade do seu negócio, conectando-as aos laboratórios das universidades e centros científicos.



#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm>. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/L10406compilada.htm >. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l8958compilado.htm>. Acesso em 24 de jul. 2020.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012. Disponível em: < http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias\_interministeriais/migracao/Portaria\_Interministerial\_MECMCTI\_n\_191\_de\_13032012.html >. Acesso em 25 de jul. 2020.

BRASIL. Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 8, de 15 de março de 2019. Diário Oficial da União. Disponível em: < http://www.in.gov.br/materia/-/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/67378620 >. Acesso em 24 de jul. 2020.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Relatório de Gestão 2020. 34 pág.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. Dispõe sobre a regulamentação da participação de docentes, técnicos administrativos e discentes em projetos com suporte das Fundações de Apoio da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLUÇÃO CUNI nº 2.384/2020, de 06 de dezembro de 2016. Disponível em: <a href="https://gecon.ufop.br/sites/default/files/gecon/files/cuni2384\_anexo\_0.pdf?m=1613047722">https://gecon.ufop.br/sites/default/files/gecon/files/cuni2384\_anexo\_0.pdf?m=1613047722</a>. Acesso em. 15 Mai. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Conselho Universitário. Aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. RESOLUÇÃO CUNI nº 414, de 11 de novembro de 1997. Disponível em: < https://ufop.br/sites/default/files/cuni0414\_alterada\_com\_declaracao\_1.pdf >. Acesso em 24 de jul. de 2020.